LEI Nº 555/95, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1995.

Autoriza a doação de área que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, na forma legal, àrea de terras à IGREJA CRISTÃ MARANATA, localizada na AI lote 19, ARSE 72, Av. NS-4, Loteamento Palmas, com àrea de 3.385,00m2, destinada à instalação de um Centro Social.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 19 dias do mês de dezembro de 1995.

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS

Prefeito Municipal